PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01502/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 24/12/1965
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autorizo o Poder Executivo a abrir crédito suplementar a dotaçãoo orçamentária que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de Cr$ 6.700.000 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros), a seguinte dotaçãoo orçamentária:

2.3 - Secretaria Municipal de administraçãoo.

2.3.5 - Departamento de Pessoal.

3.2.4.0 - PENSIONISTAS.

Art. 2º - Constitui recurso para ocorrer a suplementação e que trata a presente Lei, a anulação, que ora e feita, das seguintes dotações:

2.6 - Secretaria Municipal de Obras e Viação. 2.6.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

3.1.2.1 - Material de Expediente.....Cr$ 300.000
3.1.2.4 - Pecas e Acessorios.....Cr$ 4.000.000
3.1.2.8 - Materiais Diversos.....Cr$ 200.000
3.1.3.8 - Reparo, adaptação conservaçãoo e recuperação de bens de capital.....Cr$ 2.000.000
3.1.4.9 - Diversos.....Cr$ 200.000

SOMA.....Cr$ 6.700.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 21 de Dezembro de 1965.

Almet. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA RABELLO.
Prefeito.

HUMBERTO NESI.
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 24 de Dezembro.